



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Mirai (MG), 30 de junho de 2025.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando abertura de processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 - 2012/2013 - OPL-4277 CHASSI: 9532E82W5DR316419, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.**

CONSIDERANDO que a justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 - 2012/2013 - OPL-4277 CHASSI: 9532E82W5DR316419, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS**, conforme exposto por Vossa Excelência;

Nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa **AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - CNPJ: 00.539.264/0001-18**, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 - 2012/2013 - OPL-4277 CHASSI: 9532E82W5DR316419, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.**

A escolha do fornecedor foi realizada com base no critério de **menor preço** dentre as cotações obtidas no mercado, conforme a pesquisa de preços anexa ao processo. Após a análise comparativa das propostas recebidas, verificou-se que a empresa **AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - CNPJ: 00.539.264/0001-18**, apresentou o **menor valor global para a execução dos serviços**, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas e aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente.

Dessa forma, considerando que a proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e que a contratação respeita os limites estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor se revela adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Assim, diante do exposto, esta Comissão de Contratação, opina pela contratação dos serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o PARECER desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Márcia Maria dos Reis Silva - Agente de Contratação

Sebastião Marani do Carmo Pereira - Equipe de Apoio

Adriana Campello Neves Afonso - Equipe de Apoio

Tatiana de Fátima Silva - Equipe de Apoio

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288